

FAQ Disque Orçamento



VEREADORA

agora

Oi! Tudo bem? Esse novo documento sobre Disque Orçamento parece interessante, mas não entendi direito do que se trata. Pode me explicar?



REDE A PONTE

agora

Oi! Claro, vou te contar! Então, esse documento reúne as principais dúvidas das vereadoras e deputadas sobre orçamento público que chegam no Disque Orçamento, um serviço super legal do Gabinete Compartilhado.



VEREADORA

agora

E se eu tiver outra dúvida sobre orçamento público, como funciona?



REDE A PONTE

agora

Você pode mandar a sua dúvida para o número **31 9878-3572** (whatsapp). Elas encaminham para a Rede de Especialistas. Muito legal, né? 😊



VEREADORA

agora

Demais! Vou tirar todas as minhas dúvidas com vocês, obrigada ❤️





Sumário de Dúvidas

Limites de Endividamento e Acompanhamento de Operações de Crédito...4

- 1) Qual é o limite de endividamento para os municípios?.....4
- 2) Como posso acompanhar o andamento da operação de crédito do meu município no site do Tesouro?.....5

Demonstrativo Orçamentário.....6

- 1) Por que é importante entender o demonstrativo orçamentário?.....6
- 2) O que significa "Função" e "Subfunção" no demonstrativo?.....6
- 3) O que é "Dotação Inicial" e "Dotação Atualizada"?.....8
- 4) O que é "Empenho" e "Liquidação"?.....8
- 5) E o "Pagamento"? Como ele se relaciona com o demonstrativo?.....9
- 6) O que é o "saldo a liquidar" em um demonstrativo orçamentário?.....9
- 7) Por que há discordância em relação ao cálculo do "saldo a liquidar"?.....10
- 8) Como esse demonstrativo se relaciona com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)?.....11
- 9) Como os empenhos globais ou estimativas afetam o cálculo do saldo a liquidar?11

Acompanhamento de Despesas Municipais com Royalties.....12

- Como é possível facilitar o acompanhamento das despesas derivadas de recursos recebidos via royalties?.....12

Janelas Orçamentárias.....13

- Existe algo crucial nas janelas orçamentárias? Encontrei várias dotações de 1.000,00 na LOA.....13

Convênios do Município.....13

- Onde encontro os convênios realizados pelo Município? Todos devem estar previstos na LOA?.....13



Sumário de Dúvidas

Empréstimos para o Município.....14

Além dos requisitos da LRF, o que observar ao analisar um PL que solicita empréstimos?.....14

TCM e MPC.....14

Quando devo acionar o TCM - Tribunal de Contas dos Municípios e o MPC - Ministério Público de Contas? Sempre fico em dúvida no qual escolher.....14

Emendas Impositivas.....16

- 1) O que são emendas impositivas?.....16
- 2) O que fazer quando as emendas impositivas não são pagas pela Prefeitura?.....16
- 3) O Mandado de Segurança com tutela de urgência é uma solução?.....17
- 4) Como resolver inconsistências no orçamento de emendas?.....17
- 5) O que fazer se uma despesa para realização sem compromisso?.....17
- 6) Como evitar problemas futuros com emendas e eventos?.....18
- 7) Quais são os próximos passos para o Mandato?.....18

Limites de Endividamento e

Acompanhamento de Operações de Crédito



Qual é o limite de endividamento para os municípios?

O limite de endividamento para o município é definido com base na Receita Corrente Líquida (RCL) e é regulamentado pelas Resoluções do Senado 43 e 48,¹ em atendimento ao disposto no artigo 52, VI e IX, da Constituição Federal. De acordo com essas resoluções, o município não pode comprometer mais do que 11,5% da RCL com o pagamento das prestações da dívida. Além disso, o montante global de operações de crédito não pode ser maior do que 16% da RCL.

No link abaixo está disponível para consulta o Painel de endividamento dos entes subnacionais [Tesouro Transparente](#)

Os municípios precisam seguir regras para controlar suas dívidas, de acordo com a Constituição Federal (art. 52, VI e IX) e as Resoluções do Senado nº 43/2001 e nº 48/2007. Essas normas evitam que as cidades gastem mais do que podem pagar.

As principais regras são:

- O total das dívidas do município não pode ultrapassar **16% da Receita Corrente Líquida (RCL)**.
- O valor pago anualmente em parcelas dessas dívidas não pode ser maior que **11,5% da RCL**.

Esses limites garantem que os municípios mantenham suas contas equilibradas. Para mais detalhes, acesse o Painel de Endividamento dos Entes Subnacionais no site do Tesouro Nacional, disponível em: [Tesouro Transparente](#)

¹ RSF 40/2001: Estabelece limites globais para o montante da dívida pública consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. [Leia a RSF 40/2001](#).

RSF 43/2001: Estabelece limites para o montante da dívida pública consolidada dos Municípios. [Leia a RSF 43/2001](#).



Como posso acompanhar o andamento da operação de crédito do meu município no site do Tesouro?

Para acompanhar o andamento da operação de crédito no site do Tesouro, você pode seguir estas etapas:

- 1.** Visite o site oficial do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - **SADIPEM**.
- 2.** Procure a seção Pedidos de Verificação de Limites e Condições (PVL) e clique em "Consultar".
- 3.** No Consultar PVL, preencha os Filtros dos dados básicos. Caso não possua o número do processo, pode deixar essa lacuna em branco.

Preencha:

Tipo de interessado: Município

UF: Estado do Município

Interessado: Nome do Município

Tipo de operação: caso não saiba qual a operação específica, pode selecionar mais de uma opção. Para selecionar todas as opções, clique no .

Finalidade: escolha a finalidade, caso não saiba a finalidade específica, pode selecionar mais de uma ou todas as opções disponíveis.

Tipo de credor: escolha uma delas ou selecione ambas.

Status: escolha o status ou selecione todas as opções disponíveis. Após, marcar as opções:

- ✓ Somente PVL associados a dívidas
- ✓ Somente PVL marcados como contratados pelo credor

Por fim, preencha os caracteres da imagem e clique em "Pesquisar"

Ao fazer esse caminho, o site irá abrir uma listagem chamada "Vínculos" com os processos/Números dos PVLs de interesse e você poderá consultar as informações detalhadas sobre seu município clicando no PVL desejado.

4. Você também pode encontrar outros documentos relevantes.

Demonstrativo Orçamentário



Por que é importante entender o demonstrativo orçamentário?

O demonstrativo orçamentário é uma ferramenta essencial para compreender como os recursos públicos estão sendo alocados e gastos. Ele fornece informações detalhadas sobre as despesas públicas, incluindo a função, subfunção, dotação inicial, dotação atualizada e outros aspectos. Compreender esse demonstrativo é essencial para garantir **transparência** e **controle dos gastos públicos**, permitindo que a sociedade acompanhe e cobre uma gestão responsável dos recursos.



O que significa "Função" e "Subfunção" no demonstrativo?

No demonstrativo, "**Função**" e "**Subfunção**" são formas de classificar as despesas públicas. **Função** se refere a áreas temáticas mais genéricas, como saúde, educação, segurança, entre outras. **Subfunção** é um nível de detalhamento maior dentro dessa função, descrevendo o destino específico da despesa.

- **Função:** Representa uma área geral de despesa, como saúde, educação ou segurança.
- **Subfunção:** É um detalhamento dentro da função, indicando um destino mais específico da verba.

O passo a passo seria:

1. Acesse o website oficial do governo local ou federal

- a. Em nível municipal, acesse o site da prefeitura da sua cidade.
- b. Em nível estadual, acesse o site do governo do seu estado.
- c. Em nível federal, acesse o site do governo federal.
- d. Procure a seção de orçamento, finanças ou transparência.

2. A maioria das entidades governamentais disponibiliza informações sobre orçamento e finanças em seus sites, muitas vezes em *uma seção dedicada à transparência*.

3. Busque por relatórios orçamentários ou demonstrativos financeiros:

Procure por documentos que incluam detalhamentos das despesas públicas, como relatórios orçamentários anuais, relatórios de execução orçamentária ou demonstrativos de gastos públicos.

4. Analise o conteúdo dos relatórios:

Dentro desses documentos, você deve encontrar seções que detalham a classificação das despesas por "Função" e "Subfunção." As "Funções" representarão áreas mais genéricas, enquanto as "Subfunções" descreverão destinos mais específicos para as despesas.

5. Verifique a documentação financeira disponível:

Certifique-se de que a documentação financeira disponível inclua exemplos reais de classificações de despesas usando as categorias "Função" e "Subfunção."



O que é "Dotação Inicial" e "Dotação Atualizada"?

"Dotação Inicial" é o valor total da despesa que foi aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para aquele ano. É exatamente o que foi publicado na Lei. "Dotação Atualizada" representa a dotação real, levando em consideração mudanças que podem ocorrer no orçamento inicial, como suplementações orçamentárias ou cancelamentos de despesas para realocação em outras áreas.

- **Dotação Inicial:** É o valor previsto na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para determinada despesa no início do ano.



Dica: Acompanhe a evolução da dotação no Portal da Transparência do seu município para verificar possíveis alterações.

- **Dotação Atualizada:** É o valor ajustado ao longo do ano, considerando **suplementações, remanejamentos ou cancelamentos** de despesas.

Esses ajustes são feitos para adaptar o orçamento às necessidades reais da administração pública.



O que é "Empenho" e "Liquidação"?

- **Empenho:** É a reserva de dinheiro feita pela administração pública para garantir o pagamento de uma despesa futura. Essa etapa reconhece a obrigação de pagamento.
- **Liquidação:** Ocorre quando a administração verifica que o serviço foi prestado ou o produto foi entregue corretamente, confirmando que a despesa pode ser paga.

Essas etapas garantem que os gastos públicos sejam controlados e pagos corretamente.



E o "Pagamento"? Como ele se relaciona com o demonstrativo?

O "Pagamento" é a fase final da execução da despesa, mas geralmente não está incluído no demonstrativo. Ele representa o valor que efetivamente sai dos cofres do governo para o prestador de serviços ou fornecedor. No demonstrativo, o empenho só acontece no montante da dotação relacionada à função, e a liquidação só pode ocorrer com base no valor que foi empenhado.

O **Pagamento** é a fase final da execução da despesa, quando o dinheiro sai dos cofres públicos para o prestador de serviço ou fornecedor.

No demonstrativo orçamentário:

- O **Empenho** ocorre dentro do limite da dotação orçamentária.
- A **Liquidação** só acontece quando o serviço ou produto é entregue.
- O **Pagamento** só pode ser feito após a liquidação, garantindo que o dinheiro seja usado corretamente.

Embora o pagamento seja essencial, ele geralmente não aparece no demonstrativo orçamentário, pois este foca nas fases anteriores do gasto.



O que é o "saldo a liquidar" em um demonstrativo orçamentário?

O "saldo a liquidar" em um demonstrativo orçamentário representa a diferença entre o valor total empenhado (comprometido para gastos futuros) e o valor já liquidado (gastos efetivamente realizados). É uma medida que indica quanto ainda está pendente de ser liquidado a partir do montante empenhado.

O **Saldo a Liquidar** é a diferença entre o valor total **empenhado** (reservado para um gasto futuro) e o valor **liquidado** (gasto já confirmado).

Ele mostra **quanto ainda falta ser pago** dentro do montante já comprometido, ajudando a acompanhar despesas pendentes no orçamento público.



Por que há discordância em relação ao cálculo do "saldo a liquidar"?

A discordância em relação ao cálculo do "saldo a liquidar" se deve à forma como ele é calculado. Algumas especialistas argumentam que o saldo deveria ser calculado como "Empenhado a liquidar" (o total que poderia ser liquidado) menos "Liquidado até hoje" (o valor já efetivamente gasto). No entanto, essa interpretação difere do cálculo sugerido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)², que considera a "dotação atualizada" como base para o saldo a liquidar.

A interpretação do MDF considera a "dotação atualizada" como base para o saldo a liquidar, enquanto algumas especialistas argumentam que a conta fica mais clara se for calculada como "Empenhado a liquidar" menos "Liquidado até hoje". A diferença fundamental está na escolha da base de cálculo.

A discordância ocorre por causa das diferentes formas de calcular o saldo:

- O **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)** usa a **dotação atualizada** como base.
- Alguns especialistas defendem que o cálculo deveria considerar **"Empenhado a Liquidar" menos "Liquidado até hoje"**, o que tornaria a conta mais clara.

A diferença principal está na escolha da base de cálculo, o que pode gerar interpretações distintas sobre o valor realmente pendente.

² Destacamos que esse manual é válido para o exercício financeiro de 2024. Anualmente, um novo manual é elaborado e disponibilizado [aqui](#).



Como o demonstrativo se relaciona com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)?

O demonstrativo é parte dos **anexos** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Ele ajuda a garantir transparência e prestação de contas sobre os gastos públicos.

O demonstrativo é apresentado de forma semelhante ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), facilitando o acompanhamento da execução do orçamento.



Como os empenhos globais ou estimativas afetam o cálculo do saldo a liquidar?

Alguns municípios³ emitem notas de empenho para contratos ou obras para o ano inteiro, classificando-os como globais (valores fixos mensais) ou estimativas. Isso significa que os empenhos são realizados para o ano todo, mas os valores são liquidados parcialmente, dependendo da disponibilidade financeira. Isso pode afetar o cálculo do saldo a liquidar, pois nem todo o valor empenhado é liquidado imediatamente.

Em alguns municípios, os empenhos podem ser feitos de forma **global** (para o ano todo, com valores fixos mensais) ou **estimativa** (valores estimados). Esses empenhos são registrados para todo o ano, mas a liquidação dos valores ocorre aos poucos, conforme a disponibilidade de recursos.

3 Em resumo, a discordância em relação ao cálculo do "saldo a liquidar" gira em torno da interpretação dos critérios utilizados e da base de cálculo. É importante analisar os valores em relação à dotação, ao empenho e à liquidação para entender a situação financeira de forma completa.

Isso impacta o **cálculo do saldo a liquidar**, pois nem todo o valor empenhado é liquidado de imediato, gerando uma diferença entre o valor empenhado e o valor efetivamente liquidado.

Acompanhamento de Despesas Municipais realizadas com recursos recebidos através de Royalties de Petróleo



Como é possível facilitar o acompanhamento das despesas derivadas de recursos recebidos via royalties?

Existem algumas sugestões⁴ para facilitar o acompanhamento das despesas com royalties:

Sugestão 1:

Propor na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que o município publique mensalmente a relação de receitas arrecadadas de royalties e das despesas executadas com essas fontes. O dispositivo da LDO deve detalhar o demonstrativo e exigir que ele seja disponibilizado em formato de planilha, em vez de PDF.

Sugestão 2:

A própria Câmara Municipal pode requerer a base de dados da arrecadação e da execução orçamentária, o que também deve ser incluído na LDO. Além disso, pode desenvolver um sistema aberto ao público, semelhante ao sistema SIGA Brasil do Senado, para facilitar o acesso às informações.

⁴ Essas sugestões visam tornar o acompanhamento das despesas com royalties mais eficiente e acessível, promovendo a transparência e a fiscalização.

Sugestão 3:

Avaliar se é possível gerar os dados a partir da Ação Orçamentária e Fonte de Recursos, o que permitiria identificar a destinação dos recursos sem depender das notas de empenho. Além disso, sugere-se analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e usar o site da transparência de Três Rios, filtrando pelas fontes de receita (FR) dos royalties, para gerar relatórios de despesas.

Janelas Orçamentárias



Existe algo crucial nas janelas orçamentárias?
Encontrei várias dotações de 1.000,00 na LOA.

Durante a análise, é fundamental examinar a destinação da dotação "simbólica" nas ações orçamentárias. Recomenda-se abordar isso nas discussões da LOA. Em casos prioritários, considerar emendas para ajustar o orçamento.

Convênios do Município



Onde encontro os convênios realizados pelo Município?
Todos devem estar previstos na LOA?

Os convênios realizados pelo município podem ser consultados no SICONV (Sistema de Convênios), especialmente os de natureza federal.

A **LOA (Lei Orçamentária Anual)** deve indicar a **fonte de recursos** específica para convênios, como, por exemplo, a fonte **1.700.212**.

Empréstimos para o Município



Além dos requisitos da LRF, o que observar ao analisar um PL que solicita empréstimos?

Ao analisar um Projeto de Lei (PL) que solicita empréstimos, é importante considerar:

- A **capacidade de endividamento** do município, verificando se está dentro dos limites estabelecidos.
- A **destinação dos recursos**, para garantir que sejam usados de forma eficiente e conforme as necessidades do município.
- O **plano de aplicação dos recursos**, assegurando que ele esteja alinhado com as **prioridades** e **necessidades** da cidade.
- O **impacto fiscal futuro**, avaliando como o empréstimo pode afetar as finanças municipais a longo prazo.

TCM e MPC



Quando devo acionar o TCM - Tribunal de Contas dos Municípios e o MPC - Ministério Público de Contas? Sempre fico em dúvida no qual escolher.

A escolha entre **TCM** e **MPC** depende da legislação local, por isso reforçamos a importância de consultar o jurídico antes de acionar qualquer órgão. Em geral, podemos acioná-los se:

- **TCM:** Deve ser acionado quando houver **irregularidades nas contas municipais, falhas na gestão fiscal** ou **desrespeito às normas orçamentárias**.
- **MPC:** Deve ser acionado quando for necessária a **atuação em defesa da ordem jurídica e fiscalização da execução orçamentária**.

Em caso de dúvida, ambos podem ser consultados, pois têm competências complementares.

LDO: Garantir que as necessidades da população em situação de rua para que sejam contempladas na LDO.

Para abordar a questão, uma solução seria incluir um item específico no Anexo de Metas e Prioridades do Governo.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	8.910.250,00
0019.02	P	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade construída	Unidade	1	10.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	6	2.607.223,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.05	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	3	5.842.001,00
0019.06	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade construída	Unidade	1	100.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.07	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	13	12.548.098,00
TOTAL DO PROGRAMA						30.017.572,00

Link completo para o documento:

[Metas e Prioridades da Administração Municipal.jpg](#)

- Ou alternativamente, no Art. 2º da LDO. Uma sugestão de formulação poderia ser: imagem abaixo ou link para o arquivo

Inclusão no Art. 2º

- Art. 2º, VI: "Promover o bem-estar da população, garantindo seus direitos, com foco nas populações vulneráveis." Isso garantiria que as necessidades da população em situação de rua sejam contempladas e previstas adequadamente na LDO.

Emendas Impositivas



O que são emendas impositivas?

As emendas impositivas são recursos previstos no orçamento municipal, de destinação obrigatória, indicados pelos ver



O que fazer quando as emendas impositivas não são pagas pela Prefeitura?

👉 **Importante:** Esse acompanhamento garante a execução de políticas públicas essenciais para a população.

Caso a Prefeitura não pague as emendas:

- **Passo 1:** Entre em contato com as Secretarias responsáveis para buscar informações sobre o motivo da não execução.
- **Passo 2:** Confirme se as emendas estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e se estão literalmente disponíveis.
- **Passo 3:** Avaliar a possibilidade de questionar judicialmente a não execução, considerando os impactos políticos e legais.



O Mandato de Segurança com tutela de urgência é uma solução?

O mandato de segurança pode não ser o mais adequado, especialmente quando não há uma negativa formal ou normativos claros disciplinando as obrigações da Prefeitura. Alternativamente:

- Considere uma Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada , analisando a probabilidade de sucesso e os possíveis desdobramentos políticos.
- Solicite ao jurídico do mandato uma análise completa dos normativos, mensagens orçamentárias e situação de outras emendas.



Como resolver inconsistências no orçamento de emendas?

No caso de discrepâncias no orçamento, como o valor do material esportivo indicado na LOA (R\$ 37 mil) versus valor informado (R\$ 40 mil):

- Verifique a origem e a justificativa para o valor adicional.
- Se houver emendas não realizadas, solicite uma alteração orçamentária urgente para redirecionar recursos não utilizados. sua inelegibilidade.



O que fazer se uma despesa para realização sem compromisso?

A realização de despesas sem aviso prévio viola o Art. 60 da Lei 4.320/1964, que exige que toda especificação seja previamente autorizada e acompanhada de nota de compromisso. Para regularizar:

Solicitar:

- Comprovantes de execução da despesa;
- Nota de compromisso ou justificativa para sua ausência;
- Detalhamento de como o valor foi utilizado.

Lembre-se de que despesas sem compromissos podem levar à reprovação das contas do prefeito e à sua inelegibilidade.



Como evitar problemas futuros com emendas e eventos?

Para garantir a regularidade das despesas:

- Planejamento: Certifique-se de que todas as aquisições ou eventos estejam comprometidos com uma nota de compromisso antes de sua realização.
- Documentação: Solicitar comprovações de execução e registros de autorização para cada etapa do processo.



Quais são os próximos passos para o Mandato?

- Confirmação dos Fatos: Verifique se as especificações foram feitas sem acordo prévio.
- Solicitação à Prefeitura: Exija comprovação ou esclarecimento sobre a execução da despesa e a ausência de envolvimento.
- Monitoramento e Diálogo: Continuar acompanhando a execução das emendas e manter o diálogo com as Secretarias envolvidas.
- Ação Política e Jurídica: Decida os próximos passos com base na análise jurídica e nas consequências políticas, considerando a eficácia e os riscos de uma eventual ação judicial.



Lembre-se: a atuação parlamentar é essencial para promover a boa aplicação dos recursos públicos e garantir os direitos da população.

Use este FAQ como uma ferramenta prática para tirar dúvidas, fiscalizar e qualificar sua atuação. Se você tiver **mais perguntas** ou necessidade de apoio, **entre em contato com o Disque Orçamento pelo WhatsApp**. Nossa equipe e a Rede de Especialistas estão sempre prontas para te ajudar.

Conte com a gente para fortalecer a democracia e a transparência dos recursos e gastos públicos!

